



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 24/2019/DCDJ/DICUL

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO : Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e as Bandas Filarmónicas: Sociedade Filarmónica Perpétua Azeitonense; Sociedade Filarmónica Providência e Sociedade Musical Capricho Setubalense

As Bandas Filarmónicas locais desde sempre que assumem um papel preponderante na dinâmica sociocultural da cidade, enquanto testemunho e património cultural do meio onde se encontram inseridas.

São, também, um importante vetor do ensino da área da música e promotores da identidade associativa e artística do território.

Com o objetivo de promover e difundir a música filarmónica enquanto atividade cultural a nível concelhio e supraconcelhio, fomentando o interesse pela prática musical e a qualidade formativa na área da música, o Município procura criar condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas, dotando as Bandas Filarmónicas de mais e melhores recursos para o exercício e ensino da atividade musical.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação de 3 (três) protocolos (em anexo), que enquadram um apoio financeiro global de 4 500,00 € (quatro mil e quinhentos euros) a atribuir às seguintes entidades:

ENTIDADE	VALOR
Sociedade Filarmónica Perpétua Azeitonense (Banda Filarmónica)	1 500,00€ (mil e quinhentos euros)
Sociedade Filarmónica Providência (Banda Filarmónica)	1 500,00€ (mil e quinhentos euros)
Sociedade Musical Capricho Setubalense (Banda Filarmónica)	1 500,00€ (mil e quinhentos euros)

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2019 A9

O DIRECTOR DO DEPº :

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do nºs 3 e 4 do artº 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA